

LEI Nº 2.543, DE 18 DE ABRIL DE 2000
DODF DE 19.04.2000

Institui a data oficial comemorativa da criação da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o dia 30 de agosto como a data oficial comemorativa da criação da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

[Este texto não substitui o publicado na imprensa oficial.](#)